



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PODER EXECUTIVO

Nº 13.244

João Pessoa - Terça-feira, 06 de Junho de 2006

Preço: R\$ 2,00

## Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.198 de 05 de junho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1308/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 171.248,51 (cento e setenta e um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.5050-2170- CONTROLE DA HANSENÍASE	3390.39	57	171.248,51
<b>TOTAL</b>			<b>171.248,51</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Estadual de Saúde da Paraíba, através do Programa de Incentivo para a Inserção dos Antigos Hospitais Colônias nas Ações de Vigilância, conforme Portaria nº 554, de 16 de março de 2006, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de março de 2006, creditado na conta nº 6.106-9, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.199 de 05 de junho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944 de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1307/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.542.5037-2984- CONTROLE DE ZOONOSES	3390.30	57	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
25.901 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.542.5037-2984- CONTROLE DE ZOONOSES	3390.36	57	100.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO  
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.200 de 05 de junho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1235/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 740.416,39 (setecentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.101 – GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	4490.52	56	740.416,39
<b>TOTAL</b>			<b>740.416,39</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de recursos oriundos do Convênio nº 833018/2005, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e o Estado da Paraíba, representado pela Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, conforme conta nº 10.247-4, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CÁSSIO CUNHA LIMA  
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.201 de 05 de junho de 2006

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "d", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/1370/2006,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

O Diário Oficial mudou o e-mail: [diariooficial@auniao.pb.gov.br](mailto:diariooficial@auniao.pb.gov.br)

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
22.104 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.366.5065-2116- FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES	3390.30	56	18.552,00
	3390.36	56	51.300,00
	3390.39	56	78.648,00
<b>TOTAL</b>			<b>148.500,00</b>


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de recursos oriundos do Convênio nº 056/2005, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, através da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade – SEDAC/MEC, e a Secretaria de Estado da Educação e Cultura da Paraíba, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de dezembro de 2005, e conta de nº 10.188-5, do Banco do Brasil S.A.

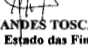
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de junho de 2006; 118ª da Proclamação da República.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

  
FRANKLIN DE ARAÚJO NETO  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO  
Secretário de Estado das Finanças

  
MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

  
LUZEMAR DA COSTA MARTINS  
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Ato Governamental Nº 1471

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante-Geral da Polícia Militar,

**R E S O L V E:**

**PROMOVER**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, ao Posto de **CAPITÃO PM**, do Quadro de Oficiais Policiais Militares (QOPM), a contar de 21 de abril de 2006, o **1º Tenente PM, matrícula 520.417-8, FABIAN ALECSANDRO LEITE BORBA**, de acordo com a alínea "a" do artigo 4º; alínea "a" do artigo 10; inciso I do artigo 20; e caput do artigo 21, da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977, c/c o artigo 46 do Decreto nº 7.507, de 03 de fevereiro de 1978.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

Ato Governamental Nº 1472

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86 da Constituição do Estado e tendo em vista proposta do Comandante Geral da Polícia Militar, constante no Processo nº 0009/2006-DP/4,

**R E S O L V E:**

**Promover** ao Posto de **CORONEL PM**, a contar de 10 de abril de 2006, o **SUB TENENTE CORONEL PM, matrícula 514.151-6, FELIX HUMBERTO PESSOA BELMONT**, classificado na Diretoria de Saúde, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 4.816, de 03 de junho de 1986, com a redação introduzida pela Lei nº 5.331, de 19 de novembro de 1990, e combinado com a alínea "a" do artigo 4º da Lei nº 3.908, de 14 de julho de 1977.

Em consequência, o militar estadual ora promovido, passa a condição de agregado ao seu respectivo Quadro e à disposição da Diretoria de Pessoal, enquanto se processa a sua transferência para a Reserva Remunerada.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG-1473 / 2006)

João Pessoa, 05 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 139 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Art. 9º, Inciso II, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986,

**R E S O L V E** nomear, para integrar o Conselho de Procuradores, com um mandato de 02 (dois) anos, os seguintes membros:

**GOVERNO DO ESTADO**  
**Governador Cassio Cunha Lima**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO  
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO  
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atrasado ..... R\$ 3,00

I – PRESIDENTE:  
JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO  
Procurador Geral do Estado

II – MEMBROS NATOS:  
MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO  
Procurador Geral Adjunto  
AUGUSTO SÉRGIO SANTIAGO DE B. PEREIRA  
Procurador Corregedor  
FRANCISCO DE ASSIS CAMELO  
Presidente da ASPAS

III – MEMBROS TITULARES:  
SOLON HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES  
Procurador do Estado  
DELOSMAR DOMINGOS DE M. JÚNIOR  
Procurador do Estado  
FRANCISCO LUCIANO A. DE ALBUQUERQUE  
Procurador do Estado  
JOHN JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES  
Representante da ASPAS  
MARCOS DE ASSIS HOLMES MADRUGA  
Representante da ASPAS

IV – MEMBROS SUPLENTE:  
VENÂNCIO VIANA DE MEDEIROS FILHO  
Procurador do Estado  
OSIRIS DO ABIAHY  
Procurador do Estado  
RICARDO SÉRGIO FREIRE DE LUCENA  
Procurador do Estado  
JOSÉ MORAES DE SOUTO FILHO  
Representante da ASPAS  
MÁRIO NICOLA DELGADO PORTO  
Representante da ASPAS

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1474 / 2006)

João Pessoa, 05 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CARLOS ALBERTO BELO TEMÓTEO**, matrícula nº 62.598-1, do cargo em comissão de Superintendente da 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil, na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1475 / 2006)

João Pessoa, 05 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

**R E S O L V E** designar **SEVERIANO PEDRO DO NASCIMENTO FILHO**, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 133.221-0, para responder pelo cargo em comissão de Superintendente da 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil, na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

(AG -1476 / 2006)

João Pessoa, 05 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **SEVERINO DE CARVALHO LOPES**, matrícula nº 74.326-7, do cargo em comissão de Coordenador Regional da 2ª Superintendência Regional de Polícia Civil, na cidade de Campina Grande, Símbolo DAS-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

  
CASSIO CUNHA LIMA  
Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 1312

João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.014-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor José Paulino, na cidade de Arara.  
UPG: 095 UTB: 1313100

Portaria nº 1313

João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar **ARMANDO DA SILVA SANTIAGO**, Professor da disciplina de Física, matrícula nº 157.008-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor José Paulino, na cidade de Arara.  
UPG: 095 UTB: 1313100

Portaria nº 1314

João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar **PATRÍCIA GOMES GERMANO**, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.001-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Carlos Pessoa Filho, na cidade de Aroeiras.  
UPG: 047 UTB: 1310900

**Portaria nº 1315** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA JOSÉ DO VALE, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.026-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Professora Joaquina Moura, na cidade de Alagoinha.

UPG: 052 UTB: 1201500

**Portaria nº 1316** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar OSVALDO ESPÍNOLA NETO, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.022-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Benjamim Maranhão, na cidade de Araruna.

UPG: 006 UTB: 1205900

**Portaria nº 1317** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar LUCIANA CARDOSO AMARAL GAMA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.019-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Márcia G. Alcoforado de Carvalho, na cidade de Belem.

UPG: 060 UTB: 1206000

**Portaria nº 1318** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar RAQUEL BRITO DE LUCENA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.000-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cons. José Braz do Rego, na cidade de Boqueirão.

UPG: 074 UTB: 1311700

**Portaria nº 1319** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA GRAZIELA CRISTO DE OLIVEIRA AZEVEDO, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.003-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Rocha Sobrinho, na cidade de Bananeiras.

UPG: 008 UTB: 1206300

**Portaria nº 1320** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar SANDRA REGINA PEREIRA GONÇALO, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.011-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Emília Diniz Alvarenga, na cidade de Boa Ventura.

UPG: 093 UTB: 1709100

**Portaria nº 1321** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ROBÉRIO CAVALCANTE DA FONSECA, Professor da disciplina de Física, matrícula nº 157.072-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Engenheiro José D'ávila Lins, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 1112300

**Portaria nº 1322** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar GILSEPP FRANCISCO DE OLIVEIRA, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.053-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Engenheiro José D'ávila Lins, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 1112300

**Portaria nº 1323** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MÉRCIA CAVALCANTI DA SILVA LUCENA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.043-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Morais, na cidade de Bonito de Santa Fe.

UPG: 042 UTB: 1909300

**Portaria nº 1324** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar KADYGYDA LAMARA DE FRANÇA LEITE, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.064-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor José Olímpio Maia, na cidade de Brejo do Cruz.

UPG: 010 UTB: 1803400

**Portaria nº 1325** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar GIRLAINE DE CARVALHO SILVA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.063-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Antônio Gomes, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 1113500

**Portaria nº 1326** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar FABÍOLA MARINHO BARACHO, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.029-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Auricélia Mª da Costa, na cidade de Caapora.

UPG: 041 UTB: 1113700

**Portaria nº 1327** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ADRIANA MARIA RODRIGUES VIEIRA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.027-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maestro José Siqueira, na cidade de Conceicao.

UPG: 015 UTB: 1709000

**Portaria nº 1328** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar VASCONCELO FERREIRA DE PAULO, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.073-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severino Cabral, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 1303800

**Portaria nº 1329** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ROSÂNGELA VALÉRIA G. DO NASCIMENTO, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.045-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Fernando Milanez, na cidade de Cruz do Espírito Santo.

UPG: 029 UTB: 1112700

**Portaria nº 1330** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar TCHAIKOWISKY BRITO DE OLIVEIRA, Professor da disciplina de Língua Inglesa, matrícula nº 157.054-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Senador Argemiro de Figueiredo, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 1310200

**Portaria nº 1331** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar GENALDO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Professor da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.018-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Fábio Mariz Maia, na cidade de Catole do Rocha.

UPG: 014 UTB: 1800400

**Portaria nº 1332** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOSÉ ODAILTON DANTAS, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.035-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Adalberto de S. Oliveira, na cidade de Cachoeira dos Índios.

UPG: 013 UTB: 1900800

**Portaria nº 1333** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar EDIVAN DE OLIVEIRA, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.047-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Emiliano de Cristo, na cidade de Guarabira.

UPG: 018 UTB: 1205400

**Portaria nº 1334** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOSINALDO FREITAS MOURA, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.048-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Emiliano de Cristo, na cidade de Guarabira.

UPG: 018 UTB: 1205400

**Portaria nº 1335** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar NAHUM ISAQUE DOS S. CAVALCANTE, Professor da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.076-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Antenor Navarro, na cidade de Guarabira.

UPG: 018 UTB: 1201100

**Portaria nº 1336** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar SONILZA CORREIA BORGES SILVA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.010-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Miguel Otaviano de Medeiros, na cidade de Imaculada.

UPG: 039 UTB: 2102100

**Portaria nº 1337** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA DE FÁTIMA CAIANA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.013-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teodulo da Fonseca, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021 UTB: 1708800

**Portaria nº 1338** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOSÉ MARTINS NETO, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.024-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teodulo da Fonseca, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021 UTB: 1708800

**Portaria nº 1339** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar EDUARDO JÓ DE SOUZA, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.020-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Adalgisa Teodulo da Fonseca, na cidade de Itaporanga.

UPG: 021

UTB: 1708800

**Portaria nº 1340** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ELIEZER FARIAS DE QUEIROZ, Professor da disciplina de Língua Inglesa, matrícula nº 157.017-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental José Pedro de Araújo, na cidade de Itabaiana.

UPG: 038

UTB: 2201700

**Portaria nº 1341** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ROSEMARY LIRA DANTAS, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.075-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Antônio Batista Santiago, na cidade de Itabaiana.

UPG: 038

UTB: 2203900

**Portaria nº 1342** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MAURÍLIO LIRA SOUZA, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.062-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Centro Profissionalizante Deputado Antônio Cabral, na cidade de Joao Pessoa.

UPG: 200

UTB: 1123600

**Portaria nº 1343** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar FLÁVIO ALVES DE ALBUQUERQUE, Professor da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.065-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Pedro Augusto Porto Caminha, na cidade de Joao Pessoa.

UPG: 200

UTB: 1111700

**Portaria nº 1344** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ISABELLE DA COSTA WANDERLEY, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.074-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cônego Luiz Gonzaga de Oliveira, na cidade de Joao Pessoa.

UPG: 200

UTB: 1110500

**Portaria nº 1345** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA ANGÉLICA FERREIRA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.071-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Úrsula Lianza, na cidade de Joao Pessoa.

UPG: 200

UTB: 1109300

**Portaria nº 1346** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JAILSON MANOEL SILVA DUARTE, Professor da disciplina de Física, matrícula nº 157.033-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Alzira Lisboa, na cidade de Jacarau.

UPG: 107

UTB: 1113600

**Portaria nº 1347** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar BRUNO CÉSAR BEZERRA N. DE SOUZA, Professor da disciplina de Física, matrícula nº 157.016-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Médio Professor Matheus Augusto de Oliveira, na cidade de Joao Pessoa.

UPG: 200

UTB: 1107000

**Portaria nº 1348** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar LUANA FRANCISLEYDE PESSOA DE FARIAS, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.057-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Alzira Lisboa, na cidade de Jacarau.

UPG: 107

UTB: 1113600

**Portaria nº 1349** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ANA NERY BATISTA AURINO, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.039-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Marechal Almeida Barreto, na cidade de Juazeirinho.

UPG: 063

UTB: 1312100

**Portaria nº 1350** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar NELITA MARIA DOS SANTOS ROCHA BARROS, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.038-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Izaura Falcão de Carvalho, na cidade de Lucena.

UPG: 200

UTB: 1113000

**Portaria nº 1351** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOÃO TAVARES DA SILVA NETO, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.067-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Otavia Silveira, na cidade de Mogeiro.

UPG: 038

UTB: 2203700

**Portaria nº 1352** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar KADJA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.046-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Umbelina Garcez, na cidade de Mamanguape.

UPG: 023

UTB: 1118000

**Portaria nº 1353** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JANDILSON SOARES FERNANDES, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.030-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Sá Cavalcanti, na cidade de Paulista.

UPG: 117

UTB: 2003700

**Portaria nº 1354** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JEANNE MEDEIROS DANTAS FERNANDES, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.058-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Lordão, na cidade de Picuí.

UPG: 027

UTB: 1401400

**Portaria nº 1355** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar MARIA GERLANIA DE OLIVEIRA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.032-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Sá Cavalcanti, na cidade de Paulista.

UPG: 117

UTB: 2003700

**Portaria nº 1356** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar DANIELLE ARAÚJO DE SOUSA, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.034-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco de Sá Cavalcanti, na cidade de Paulista.

UPG: 117

UTB: 2003700

**Portaria nº 1357** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar JOSUÉ FELISMINO DE MOURA, Professor da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.044-7, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio N. Senhora do Bom Conselho, na cidade de Princesa Isabel.

UPG: 031

UTB: 2100600

**Portaria nº 1358** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ALCIONE DA SILVA SANTOS, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.077-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio João Úrsulo, na cidade de Pedras de Fogo.

UPG: 057

UTB: 2203600

**Portaria nº 1359** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar RONIERY ALVES MOREIRA, Professor da disciplina de Física, matrícula nº 157.069-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Manoel Vieira, na cidade de Patos.

UPG: 025

UTB: 1604600

**Portaria nº 1360** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar EDINALDO COSTA DE FREITAS, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.041-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Luiz Gonzaga Burity, na cidade de Rio Tinto.

UPG: 058

UTB: 1112900

**Portaria nº 1361** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar EDIVALDO VASCONCELOS DA COSTA, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.040-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Luiz Gonzaga Burity, na cidade de Rio Tinto.

UPG: 058

UTB: 1112900

**Portaria nº 1362** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar EDITO ROMÃO DA SILVA JÚNIOR, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.042-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Luiz Gonzaga Burity, na cidade de Rio Tinto.

UPG: 058

UTB: 1112900

**Portaria nº 1363** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar ROSILDA PEREIRA DA SILVA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.002-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Francisca Martiniano da Rocha, na cidade de Lagoa Seca.

UPG: 001 UTB: 1311200

**Portaria nº 1364** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar GERALDA VIEIRA MACIEL PEREIRA, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.005-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Francisco A. Campos, na cidade de Nazarezinho.

UPG: 037 UTB: 2006300

**Portaria nº 1365** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar MARINALDO MAGALHÃES DANTAS, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.023-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor José Gomes Alves, na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 1605800

**Portaria nº 1366** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar MANOEL EUFRAUZINO DA SILVA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.056-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Beatriz Loureiro Lopes, na cidade de Pianco.

UPG: 026 UTB: 1708600

**Portaria nº 1367** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar EDILANE RODRIGUES BENTO, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.015-3, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dr. Trajano Nóbrega, na cidade de Soledade.

UPG: 019 UTB: 1312200

**Portaria nº 1368** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar MARIA ROSILENE DA SILVEIRA PEREIRA, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.007-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Celso Mariz, na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 2003200

**Portaria nº 1369** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar MANASSÉS PEREIRA NÓBREGA, Professor da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.006-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Celso Mariz, na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 2003200

**Portaria nº 1370** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar SANDRA MARIA DE LIMA SILVA ABRANTES, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.004-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mestre Júlio Sarmiento, na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 2003100

**Portaria nº 1371** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar ALDENICE DE LOURDES L. GALDINO, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.009-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Alfredo P. de Lima, na cidade de Solanea.

UPG: 046 UTB: 1207100

**Portaria nº 1372** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar ELAINE CRISTINA G. DE OLIVEIRA, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.028-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Nestor Antunes, na cidade de Santa Cruz.

UPG: 037 UTB: 2003500

**Portaria nº 1373** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar FÁBIO ALEXANDRE SANTOS, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.052-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Normal Estadual do Ensino Fundamental e Médio Anísio Pereira Borges, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 1113900

**Portaria nº 1374** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar JOCELMA MARIA DE OLIVEIRA, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.051-0, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severina Ramos de Oliveira, na cidade de Sobrado.

UPG: 035 UTB: 1118100

**Portaria nº 1375** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar ALEX REIS CAVALCANTE DA FONSECA, Professor da disciplina de Física, matrícula nº 157.050-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Enéas de Carvalho, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 1113400

**Portaria nº 1376** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar REGINALDO DO REGO MONTEIRO, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.049-8, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Severina Ramos de Oliveira, na cidade de Sobrado.

UPG: 035 UTB: 1118100

**Portaria nº 1377** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar ROMOALDO BATISTA DOS SANTOS, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.055-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Gentil Lins, na cidade de Sape.

UPG: 035 UTB: 1118800

**Portaria nº 1378** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar EDGAR PEREIRA CARREIRO JÚNIOR, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.059-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Araújo, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 1115400

**Portaria nº 1379** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar VALÉRIA DA SILVA BEZERRA, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.037-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Celso Mariz, na cidade de Sousa.

UPG: 037 UTB: 2003200

**Portaria nº 1380** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar EDILSON PEREIRA DA SILVA, Professor da disciplina de Química, matrícula nº 157.031-5, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prefeito Joaquim Lacerda Leite, na cidade de Sao Jose de Piranhas.

UPG: 022 UTB: 1908700

**Portaria nº 1381** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar FELIPE AZEVEDO DE MACEDO, Professor da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.068-4, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Salgado de Sao Felix.

UPG: 038 UTB: 2202400

**Portaria nº 1382** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar ANA CLÁUDIA SALES FERNANDES, Professor da disciplina de Língua Portuguesa, matrícula nº 157.060-9, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Enéas de Carvalho, na cidade de Santa Rita.

UPG: 033 UTB: 1113400

**Portaria nº 1383** João Pessoa, 31 de 05 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E** designar ELAINE CRISTINA MACIEL, Professor da disciplina de Biologia, matrícula nº 157.036-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Melquiades Vilar, na cidade de Taperoa.

UPG: 009 UTB: 1311300

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO  
Secretária de Estado da Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 148/2006

Proíbe as escolas integrantes do sistema estadual de ensino expedir certificado de conclusão de curso com validade de ensino médio, para alunos que concluírem a 3ª série do Ensino Normal.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento nos Pareceres 062/2006 e 098/2006, exarados nos Processos Nº 0003213-0/2006 e Nº 0006463-1/2006, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Proibir que as Escolas Normais integrantes do sistema estadual de ensino expedam certificados de conclusão do curso, com validade de ensino médio, para alunos que concluírem a 3ª série do ensino normal.

§ 1º - Os alunos das Escolas Normais integrantes do sistema estadual de ensino, matriculados na 2ª e 3ª séries, já inscritos no Processo Seletivo Seriado, farão jus ao certificado da 3ª série, desde que comprovem sua aprovação no Processo Seletivo Seriado.

§ 2º - Em nenhuma outra hipótese, as Escolas Normais integrantes do sistema estadual de ensino poderão emitir certificados de conclusão da 3ª série.

Art. 2º - Proibir que o Conselho Estadual de Educação defira pedidos encaminhados por alunos de Escolas Normais que pretendam declaração de equivalência do ensino normal com o ensino médio, sem o cumprimento da carga horária integral do ensino normal, que é de 3.200 horas.

Art. 3º - Tornar sem efeito, a partir da data de vigência desta Resolução, o Ato Normativo nº 01, editado pelo Instituto de Educação da Paraíba, em 28 de agosto de 2003, bem como qualquer outro ato normativo editado por outras escolas normais integrantes do sistema

estadual de ensino, possibilitando a emissão de certificados a alunos que concluírem a 3ª série.

Art. 4º - Revogar a Resolução nº 217/2003, bem como qualquer outra resolução do CEE homologando atos normativos de escolas normais, autorizando a certificação de alunos que concluírem a 3ª série.

Art. 5º - Revogar a Resolução nº 095/2006, de 06 de abril de 2006.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

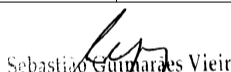
Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, em 25 de maio de 2006.

  
SEBASTIÃO GUIMARÃES VIEIRA  
PRESIDENTE

  
FELIX DE CARVALHO  
Relator

**Conselho Estadual de Educação**  
**Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE**

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
18/05/2006	0004255-7/2006	132/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR MOYA COELHO DA GRAÇA EHLERS E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
25/05/2006	006703-7/2006	133/2006	AUTORIZA O 2001 COLÉGIO E CURSOS PREPARATÓRIOS LTDA A EXPEDIR O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO E O HISTÓRICO ESCOLAR DA ESTUDANTE AÍSSA EMILY DE ARAÚJO TAVARES.
18/05/2006	0012505-4/2005	134/2006	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE LTDA. - CETO, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO II, 2701 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE LTDA.
18/05/2006	0012503-2/2005	135/2006	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA MINISTRADO NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE LTDA. - CETO, LOCALIZADO NA AV. DOM PEDRO II, 2701 - TORRE, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO ODONTOLÓGICO DO NORDESTE LTDA.
18/05/2006	0005042-2/2006	136/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JANAINA MAUREN KUTZNER, NA SUÍÇA E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
18/05/2006	0000928-1/2006	137/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO DA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO DE BRITO LIRA, S/N - PEDRO PERAZZO, NA CIDADE DE AREIA - PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREIA.
18/05/2006	0000928-1/2006	138/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL CAMINHO DA ESPERANÇA, LOCALIZADA NA RUA SEVERINO DE BRITO LIRA, S/N - PEDRO PERAZZO, NA CIDADE DE AREIA - PB, MANTIDA PELA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE AREIA.
18/05/2006	0008701-7/2005	139/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA, LOCALIZADO NA AV. SANTA CATARINA, 396 - BAIRRO DOS ESTADOS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA.
18/05/2006	0002833-7/2006	140/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO EDUCACIONAL PARAÍSO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADE, 142 - BAIRRO JOSÉ AMÉRICO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR SHYRLEY RIQUE ALVES.
18/05/2006	0002833-7/2006	141/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, NO INSTITUTO EDUCACIONAL PARAÍSO DA CRIANÇA, LOCALIZADO NA RUA PROJETADE, 142 - BAIRRO JOSÉ AMÉRICO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR SHYRLEY RIQUE ALVES.
18/05/2006	0005147-8/2005	142/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, NO INSTITUTO EDUCACIONAL CASTELO ENCANTADO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ NUNES SOBRINHO, 62 - CENTRO, NA CIDADE DE SERRA BRANCA - PB, MANTIDO POR ANA PAULA HILÁRIO SEVERO.
18/05/2006	0001760-5/2006	143/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MIRÓNIO SERRANO, 177 - VALENTINA DE FIGUEIREDO II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR JANDIRA FERREIRA DE LIMA ARANTES.
18/05/2006	0001760-5/2006	144/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO CENTRO EDUCACIONAL VITÓRIA, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ MIRÓNIO SERRANO, 177 - VALENTINA DE FIGUEIREDO II, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR JANDIRA FERREIRA DE LIMA ARANTES.
18/05/2006	0003521-2/2005	145/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO APRENDENDO E BRINCANDO, LOCALIZADO NA RUA ANÍSIO RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS, 103 - BAIRRO DO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA SILVA.
18/05/2006	0003521-2/2005	146/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO INSTITUTO APRENDENDO E BRINCANDO, LOCALIZADO NA RUA ANÍSIO RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS, 103 - BAIRRO DO CATOLÉ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDO POR SÔNIA MARIA SILVA.
18/05/2006	000414-0/2006	147/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª A 8ª SÉRIES, A SER IMPLANTADO, GRADATIVAMENTE, NA ESCOLA VIVER E APRENDER MASTER, LOCALIZADA NA AV. NILO PECANHA, 675 - BESSA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR NUNES E BANDEIRALTA.

  
Sebastião Guimarães Vieira  
Presidente do CEE-PB

## Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 765 /2006/GSE

João Pessoa, 05 de Junho de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício nº 071/2006/SRH/SEDS, de 01.02.2006,

RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor TÁCIO FERREIRA DE MORAIS, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.988-5, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor ter faltado ao serviço por mais de 30 (trinta dias), sendo 31(trinta e um dias) no mês de DEZEMBRO/2005; 31(trinta e um dias) no mês de JANEIRO/2006, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares tipificadas nos Artigos 131, Incisos XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as Leis e os Regulamentos); XXX(Faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade em que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo) e Artigo 149, Incisos VIII(Abandonar o cargo como tal entendida a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos); IX(Faltar ao serviço por 60(sessenta dias) intercalados sem causa justificativa, durante o período de 12 (doze) meses, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 766/2006/GSE

João Pessoa, 05 de Junho de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício nº 735/2005/SRH, de 18.11.2005,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1459/2005/SSP, datada de 13.12.2005, e publicada no Diário Oficial em 14.12.2005,

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor GILSON PEREIRA DE ALMEIDA, Agente de Investigação, matrícula nº 073.521-3, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor ter faltado ao serviço por mais de 30 (trinta dias), sendo 31(trinta e um dias) do mês de AGOSTO/2005; 30(trinta dias) no mês de SETEMBRO/2005 e 31 (trinta e um) dias do Mês de OUTUBRO/2005, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares tipificadas nos Artigos 131, Incisos XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as Leis e os Regulamentos); XXX(Faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade em que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo) e Artigo 149, Incisos VIII(Abandonar o cargo como tal entendida a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos); IX(Faltar ao serviço por 60(sessenta dias) intercalados sem causa justificativa, durante o período de 12 (doze) meses, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 767/2006/GSE

João Pessoa, 05 de Junho de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do IPL S/Nº/2006/DVG, datado de 26.04.2006,

RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JANDUY BEZERRA DANTAS, Motorista Policial, matrícula nº 088.932-6, lotado nesta Secretaria, objetivando apurar a responsabilidade funcional do referido servidor, na morte da vítima José Maria Costa de Souza; fato ocorrido no dia 26.04.2006, na cidade de Pedras de Fogo/PB, cujo fato, em tese, constitui transgressões disciplinares previstas nos Artigos 131, Incisos VIII(Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as Leis e os Regulamentos); XXIX(Trabalhar mal, intencionalmente ou por negligência); XXXVII(Fazer uso indevido de arma que lhe haja sido confiada para o serviço) e XLVII(Prevalecer-se, abusivamente, da condição de funcionário policial), c/c Artigo 149, Incisos IV(Ofensa física em serviço contra funcionário ou particular, salvo em legítima defesa) e X(Transgressões constantes do Artigo 131), todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 768/2006/GSE

João Pessoa, 05 de Junho de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício nº 690/2005/SRH/SSP, de 31.11.2005,

RESOLVE, determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor VALDERI BEZERRA OLIVEIRA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 155.993-1, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor ter faltado ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, sendo 12 (doze) dias no mês de AGOSTO/2005; 30 (trinta) dias no mês de SETEMBRO/2005 e 31 (trinta e um) dias no mês de OUTUBRO/2005, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares tipificadas nos Artigos 131, Incisos XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as Leis e os Regulamentos); XXX(Faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade em que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo) e Artigo 149, Incisos VIII(Abandonar o cargo como tal entendida a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos); IX(Faltar ao serviço por 60(sessenta dias) intercalados sem causa justificativa, durante o período de 12 (doze) meses, todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 769/2006/GSE

João Pessoa, 05 de Junho de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício nº 332/2006/SRH/SSP, de 11.04.2006,

RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor FRANCISCO ROMUALDO FREIRE FERNANDES, Agente de Investigação, matrícula nº 155.281-3, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor ter faltado ao serviço por mais de 30 (trinta dias), sendo 15(quinze dias) no mês de FEVEREIRO/2006; e 31(trinta e um) dias no mês de MARÇO/2006, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares tipificadas nos Artigos 131, Incisos XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as Leis e os Regulamentos); XXX(Faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade em que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo) e Artigo 149, Incisos VIII(Abandonar o cargo como tal entendida a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos); todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 770/2006/GSE

João Pessoa, 05 de Junho de 2006.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e considerando o teor do Ofício nº 093/2005/SRH/SSP, de 10.02.2006,

RESOLVE: Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor FRANKLIN RODRIGUES SANTIAGO Agente de Investigação, matrícula nº 154.894-8, lotado nesta Secretaria, em razão do referido servidor ter faltado ao serviço por mais de 30 (trinta dias), sendo 31(trinta e um) dias no mês de JANEIRO/2006, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares tipificadas nos Artigos 131, Incisos XX(Deixar de cumprir ou de fazer cumprir, na esfera de suas atribuições, as Leis e os Regulamentos); XXX(Faltar ou chegar atrasado ao serviço, ou deixar de participar, com antecedência, à autoridade em que estiver subordinado, a impossibilidade de comparecer à repartição, salvo motivo justo) e Artigo 149, Incisos VIII(Abandonar o cargo como tal entendida a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de trinta dias consecutivos); todos da Lei 4.273/81(Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar ao servidor acusado, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

Portaria nº 771/2006/GSE

João Pessoa, 05 de Junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, usando das atribuições

ções que lhe são conferida pelo Artigo 158 da Lei nº 4.273/81, de 21 de Agosto de 1981, Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005, e considerando Parecer nº 038/2005/PROJUR, RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 701/2005/SSP, datada de 06.07.2005 e publicada no Diário Oficial do Estado, edição 09.07.2005;

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Drs. CARLOS ANTÔNIO AIRES DE ALBUQUERQUE, Presidente, matrícula nº 135.511-2, GILSON FERNANDES DE BRITO, matrícula nº 076.511-2, e SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, Coordenador Central Judiciário desta Pasta, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ AURELIANO DA COSTA NETO, Agente de Investigação, matrícula nº 137.225-4, lotado nesta Secretaria, por haver sido indiciado e preso preventivamente, por ordem judicial expedida pelo MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de João Pessoa/PB, nos autos do Inquérito Policial nº 017/2005/GOE/PB, pela prática dos crimes de roubo (Artigo 157, CP), extorsão (Artigo 158, CP) e formação de quadrilha (Artigo 288, CP), cometidos contra o nacional SILVAMIR LIRA DOS SANTOS, fato ocorrido no dia 09/05/2005, nesta Capital, encontrando-se, passível de sofrer reprimendas disciplinares pela prática das infrações, constantes nos Artigos 131, Incisos VIII (Praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); IX (Receber propinas, comissões, presentes ou auferir vantagens, em proveitos pessoais, de qualquer espécie sob qualquer pretexto, em razão das atribuições que exerce) e XLVIII (Prevaler-se, abusivamente, da condição de funcionário policial) e Artigo 149 Incisos I e X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado); devendo a Comissão Processante ora designada, facultando ao servidor acusado, o direito e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito, e demais preceitos em vigor.

**Portaria nº 772/2006/SEDS** **João Pessoa, 05 de Junho de 2006.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e tendo em vista a comunicação feita através do Ofício número 313/2006/SRH/SEDS e seus anexos,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor ARNÓBIO MORAIS GUILHERME, Agente Administrativo, matrícula nº 91.516-5, lotado nesta Secretaria, em razão do mesmo ter faltado ao expediente por mais de 30 (trinta) dias, sendo 31 (trinta e um) dias no mês de OUTUBRO/2005; 30 (trinta) dias no mês de NOVEMBRO/2005; 31 (trinta e um) dias do mês de DEZEMBRO/2005; 31 (trinta e um) dias do mês de JANEIRO/2006 e 28 (vinte e oito) dias no mês de FEVEREIRO/2006, conforme consta nos documentos acima referidos, tendo o servidor ora acusado, transgredido normas disciplinares constantes dos Artigos 106, Incisos III (Observar as normas legais e regulamentares) e X (Ser assíduo e pontual ao serviço), Artigo 120, Incisos II ( Abandono de cargo) e III (Inassiduidade habitual), c/c os Artigos 126 e Artigo 127, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

**Portaria nº 773/2006/GSE/SEDS** **Em, 05/JUNHO/2006.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005, e tendo em vista o teor dos Ofícios números 038, 039 e 040/06-AETC-JP,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor IDEBRANDO TEMÓTEO LEITE, Assessor para Assunto de Administração Geral, matrícula nº 091.101-1, lotado nesta Secretaria, em razão da denúncia formulada nos ofícios acima citados, dando conta de falsificação e uso indevido de documento PASSE-LIVRE, segmento policial, apreendido com o referido servidor, fato este que, em tese, constitui transgressão disciplinar prevista nos Artigos 106, Incisos III e IX, Artigo 107, Inciso XVII c/c Artigo 120, Inciso XIII, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

**Portaria nº 774/2006/SEDS** **Em, 05/JUNHO/2006.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, nos termos dos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e da Instrução Normativa nº 1263/2005/SSDS, de 21/10/2005,

RESOLVE, determinar a instauração de Inquérito Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito/CPI desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar a responsabilidade do servidor JOSÉ ERONILDES VIEIRA, Agente Administrativo, matrícula nº 090.876-2, lotado nesta Secretaria, por haver faltado ao trabalho por mais de (30) trinta dias, sendo (30) trinta dias do mês de Novembro (31) trinta e um dias do mês de Dezembro de 2005, conforme Expediente nº 040/2006/SRH/SEDS, datado de 18/01/2006, tendo o servidor ora acusado, descumprido os deveres dos Artigos 106, Inciso X, Artigo 120, Incisos II e III, c/c Artigos 126 e 127, todos da Lei nº 58/2003- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da Paraíba, caracterizando ABANDONO DE CARGO, devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal ao que se refere à Defesa Plena e do Contraditório, facultando-se ainda ao servidor ora acusado, apresentar todos os meios de provas admitidas em Direito.

**AIRTON DE SÁ FERRAZ**  
Secretário Executivo

## Turismo e do Desenvolvimento Econômico

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

**Portaria nº 020/2006** **João Pessoa, 05 de Junho de 2006.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.805 de 26.01.2006

**RESOLVE:**

Designar, JOSETE OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula 120.051-8, Técnico em Administração, MARCOS ANTONIO MEDEIROS DE MELO, matrícula 120.026-7, Agente do Registro do Comércio e CARLOS ROBERTO COELHO DA SILVA, Auxiliar de Administração, matrícula 120.054-2, MEMBROS, e WALDIR RODRIGUES SOARES, matrícula 120.051-1, Agente do Registro do Comércio, Suplente, para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, sob a Presidência do primeiro a partir da data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano.

P U B L I Q U E – S E

**Portaria nº 018/2006**

**João Pessoa, 04 de Maio de 2006.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.805 de 26.01.2006.

**RESOLVE:**

Designar, CARLOS ROBERTO COELHO DA SILVA, matrícula nº 120.054-2, Auxiliar de Administração, para substituir EVA WILMA DA SILVA, Diretora do Núcleo de Documentação e Arquivo, Símbolo DAÍ-2, em seus impedimentos até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE – SE**

**Republicada por incorreção**  
**Pub. D.O.E em 09.05.2006**

  
**FERNANDO RODRIGUES DE MELO**  
Presidente

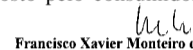
## Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- ARPB  
RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Processo nº 178/2006 – Maria Cleonice de Araújo Campos, CDC nº 5/33505-9. OBJETO: Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. DECISÃO: A Diretoria da ARPB, em 01/06/2006, acatou o voto do Relator pelo conhecimento e provimento do Recurso Administrativo interposto pelo consumidor.

Processo nº 172/2006 – Maria Dantas de Andrade Silva, CDC nº 5/203292-8. OBJETO: Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. DECISÃO: A Diretoria da ARPB, em 01/06/2006, acatou o voto do Relator pelo conhecimento e provimento do Recurso Administrativo interposto pelo consumidor.

Processo nº 183/2006 – Lionaldo Lino Santos, CDC nº 5/468295-1. OBJETO: Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. DECISÃO: A Diretoria da ARPB, em 02/06/2006, acatou o voto do Relator pelo conhecimento e provimento do Recurso Administrativo interposto pelo consumidor.

  
Francisco Xavier Monteiro da Franca - Diretor Presidente da ARPB

## Receita

**PORTARIA Nº 131/GSER**

**João Pessoa, 05 de junho de 2006**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 4º do Art. 395 do Regulamento do ICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997,

CONSIDERANDO o pleito de contribuintes do segmento de bebidas, requerendo a adoção de PREÇOS SUGERIDOS na definição da base de cálculo do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA;

CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de cálculo do ICMS - Substituição Tributária devido nas operações com CERVEJA, CHOPP E REFRIGERANTE, à realidade atual do mercado;

CONSIDERANDO a pesquisa de preços realizada junto aos estabelecimentos varejistas, através da EMPRESA FINK & SCHAPPO CONSULTORIA LTDA., contratada pelos sindicatos das indústrias de Cervejas e de Refrigerantes, SINDICERV, ABIR e ABRAB,

CONSIDERANDO, finalmente, que o resultado da pesquisa representa a proposta de interesse mútuo do Estado e das indústrias de cervejas e refrigerantes, para definição da base de cálculo da substituição tributária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fixar os PREÇOS constantes do Anexo Único, desta Portaria, em substituição à aplicação das MVA (Margens de Valor Agregado).

Art. 2º As Empresas que possuem TERMO DE ACORDO DE PREÇOS SUGERIDOS, nas operações internas e interestaduais, deverão utilizar os valores constantes no Anexo Único, desta Portaria, como base de cálculo do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.

Art. 3º As empresas que não tenham Termo de Acordo com esta Secretaria deverão utilizar, como base de cálculo do ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA, os valores constantes do item "OUTRAS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL" – CERVEJAS – qualquer que seja a marca comercializada.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 108/GSRE, de 25 de abril de 2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10 de junho de 2006.

  
**MILTON GOMES SOARES**  
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO À PORTARIA nº 131/GSER			
TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS E CHOOPS			
CERVEJAS DIVERSAS	GARRAFA RETORNÁVEL DE 600 ML	LONG NECK ATÉ 355 ML (UNID)	CERVEJA LATA ATÉ 350ML (UNID)
ANTARTICA PILSEN	1,86	1,28	1,19
ANTARTICA CRISTAL		1,43	1,26
ANTARTICA MALZEBIER	1,40	1,49	
BRAHMA CHOOP	1,72	1,27	1,12
BRAHMA BIER	1,91	1,29	1,20
BRAHMA CHOOP EXTRA		1,41	
BRAHMA MALZEBIER		1,43	1,44
BAVARIA PILSEN	1,60	1,21	1,06
BAVARIA PRÉMIUM	1,73	1,15	0,95
BAVARIA S/ALCOOL		1,30	1,05
BOHEMIA	2,28	1,60	1,50
COLÔNIA PILSEN	1,26	1,00	0,95
CALSBERG		1,35	1,35
CARACU		1,45	1,42
DORE	1,20	1,00	0,92
FREVO	1,35		
HEINEKEN		1,49	1,42
KAISER PILSEN	1,62	1,10	1,01
KAISER SUMMER DRAFT		1,26	1,20
KRONENBIER		1,50	1,48
LIBER		1,49	1,45
MILLER		1,35	1,33
NOVA SCHINCARIOL PILSEN	1,68	1,17	1,07
SCHINCARIOL GLACIAL PILSEN	1,20		0,85
SCHINCARIOL CERV TEQ NS2			2,03
SCHINCARIOL MALZEBIER		1,26	1,06
SCHINCARIOL MUNICH		1,40	1,44
SCHINCARIOL PRIMUS	1,51	1,22	1,13
SCHINCARIOL S/ALCOOL		1,33	1,14
SKOL BEATS		1,69	
SKOL PILSEN	1,91	1,29	1,20
XINGU		1,30	1,25
OUTRAS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL	2,00	1,40	1,20
OUTRAS EMBALAGENS			
SKOL LATA 473 ML			1,72
BOHEMIA ESCURA 550ML DESCARTAVEL			2,50
CHOOPS TODAS AS MARCAS ( 1 LITRO )			6,00

**TABELA DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES**

MARCA (NORMAL, LIGHT E)	EMBALAGEM KS	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / KS 290 ml retorn	0,83
ANTARTICA	TÔNICA/ KS 290 ml retorn	0,83
ANTARTICA	GUARANA / KS 290 ml retorn	0,75
BRAHMA	SUQUITA/ KS 330 ml retorn	0,77
COCA	COLA / KS 290 ml retorn	0,74
COCA	COLA /LIMAO KS 290 ml retorn	0,72
COCA	FANTA LARANJA/ KS 290 ml retorn	0,74
COCA	FANTA UVA/ KS 290 ml retorn	0,76
COCA	SPRIT/LIMÃO/ KS 290ml retorn	0,75
COCA	GUARANA KUAT/ garrafa vidro 290 ml retorn	0,74
PEPSI	COLA / garrafa vidro 284 ml retorn	0,73
COCA	COLA / garrafa vidro 200 ml retorn	0,50
COCA	GUARANA KUAT garrafa vidro 1000ml retorn	1,19
COCA	FANTA LARANJA/ garrafa vidro 1000ml retorn	1,20
COCA	COLA / garrafa vidro 1000ml retorn	1,32
MARCA	EMBALAGEM LATA	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / 350 ml lata	0,99
ANTARTICA	TÔNICA/ 350 ml lata	0,99
ANTARTICA	GUARANA / 350 ml lata	0,99
BRAHMA	SUQUITA / 350 ml lata	0,98
COCA	COLA / 350 ml lata	1,02
COCA	COLA C/LIMÃO / 350 ml lata	1,05
COCA	FANTA LARANJA / 350 ml lata	1,00
COCA	FANTA UVA / 350 ml lata	1,00
COCA	SPRITE / 350 ml lata	0,98
COCA	GUARANA KUAT/ 350 ml lata	0,98
COCA	SCHWEPPES/ 350 ML lata	1,20
PEPSI	COLA / 350 ml lata	0,96
PEPSI (TWIST)	COLA C/LIMÃO 350 ml lata	1,03
SCHINCARIOL	SABORES / 350 ml lata	0,86
SCHINCARIOL	COLA / 350 ml lata	0,82
RC	COLA / 350 ml lata	0,90
MARCA	EMBALAGEM PET ATÉ 350ML	(unidade)
ANTARTICA	SABORES / 237 ml pet descart	0,78
FORRÓ	SABORES/ 330 ml pet descart	0,48
GRAPETINHO	SABORES/ 330 ml descartável	0,59
PITCHULA	SABORES/ 330 ml descartável	0,62
INDAIA	SABORES / 330 ml pet descart	0,65
SCHINCARIOL	SABORES / 250 ml pet descart	0,63
MARCA	EMBALAGEM PET 500 A 600ML	(unidade)
ANTARTICA	SODA LIMONADA / 600 ml descartavel	1,32
ANTARTICA	GUARANA / 600 ml descartavel	1,34
BRAHMA	SUQUITA / 600 ml descartavel	1,15
COCA	COLAS / 600 ml descartavel	1,36
COCA	FANTA LARANJA / 600 ml descartavel	1,27
COCA	FANTA UVA e SPRIT/ 600 ml descartavel	1,32
COCA	SPRIT/ 600 ml descartavel	1,28
DORE	COLA /600 ml descartavel	0,70
DORE	SABORES/600 ml descartavel	0,60
KUAT	GUARANA / 600 ml descartavel	1,25
SCHINCARIOL	SABORES / 500 ml descartavel	0,92
SCHINCARIOL	COLA / 500 ml descartavel	0,96
PEPSI	COLA/600 ml descartavel	1,25
PEPSI	COLA C/LIMÃO / 600 ml descartavel	1,32
RC	COLA/600ml descartavel	1,20
RC	SABORES / 600 ml descartavel	1,10
MARCA	EMBALAGEM PET 1000 a 1500ML	(unidade)
ANTARTICA	LIMÃO / 1000 ml descartavel	1,57
ANTARTICA	GUARANA / 1000 ml descartavel	1,60
ANTARTICA	GUARANA / 1500 ml descartavel	1,58
BRAHMA	SABORES / 1000 ml descartavel	1,59
COCA	COLA / 1000 ml descartavel	1,70
COCA	FANTAS/ 1000 ml descartavel	1,49
COCA	SPRIT/ 1000 ml descart	1,46
COCA	COLA / 1500 ml descartavel	2,02
COCA	KUAT / 1500 ml descartavel	1,58
COCA	FANTA / 1500 ml descartavel	1,70
COCA	SPRIT/ 1500 ml descart	1,70
DORE	COLA/SABORES/ 1000 ml descartavel	0,90
ITUBAINA	SABORES / 1000 ml descartavel	1,00
PEPSI	COLA / 1000 ml descartavel	1,60
PEPSI	COLA / 1500 ml descartavel	1,62
PEPSI (TWIST)	COLA C/LIMÃO / 1000 ml descartavel	1,58
SCHINCARIOL	COLA / 1000 ml descartavel	1,10
SCHINCARIOL	SABORES / 1000 ml descartavel	1,36
RC	COLA/1000ml descartavel	1,48
RC	SABORES /1000 ml descartavel	1,25
MARCA	EMBALAGEM GARRAFA 600ML RET	(unidade)
BIG	COLA/SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,60
SIMBA	SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,60
DORE	COLA/ garrafa vidro 600 ml ret	0,60
DORE	SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,60
XUCA	SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,60
IMPERIAL	COLA/SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,60
TOP	COLA/SABORES / garrafa vidro 600 ml ret	0,60
MARCA	EMBALAGEM Pet 2000 a 3000ml	(unidade)
ANTARTICA	LIMÃO / 2000 ml pet descart	1,99
ANTARTICA	GUARANÁ / 2000 ml pet descart	2,09
BEIJO	SABORES / 2000 ml pet descart	1,14
BIG	COLA/SABORES / 2000 ml pet descart	1,24
BRAHMA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,96

COCA	COLA / 2000 ml pet descart	2,51
COCA	COLA / LEMON2000 ml pet descart	2,44
COCA	FANTA LARANJA / 2000 ml pet descart	1,99
COCA	SPRIT / 2000 ml pet descart	1,94
COCA	FANTA UVA 2000 ml pet descart	1,95
DORE	COLA/SABORES / 2000 ml pet descart	1,47
GRAPETINHO	SABORES / 2000 ml pet descart	1,49
FORRÓ	SABORES / 2000 ml pet descart	1,36
RC	COLA/2000ml descartavel	1,92
RC	SABORES /2000 ml descartavel	1,65
HAVAI	SABORES / 2000 ml pet descart	1,24
IMPERIAL	SABORES / 2000 ml pet descart	1,10
INDAIA	COLA / 2000 ml pet descart	1,76
INDAIA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,67
ITUBAINA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,10
KUAT	GUARANÁ / 2000 ml pet descart	1,91
PEPSI	COLA / 2000 ml pet descart	2,06
PEPSI (TWIST)	COLA C/LIMÃO/ 2000 ml pet descart	2,13
SCHINCARIOL	SABORES / 2000 ml pet descart	1,74
SCHINCARIOL	COLA / 2000 ml pet descart	1,79
SAMBA	SABORES/2000 ml descart	1,15
SIMBA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,34
TUCA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,24
TUCA	COLA / 2000 ml pet descart	1,24
XUCA	SABORES / 2000 ml pet descart	1,30
ANTARTICA	GUARANÁ / 2500 ml pet descart	2,30
PEPSI	COLA / 2500 ml pet descart	2,30
COCA	COLA / 2500 ml pet descart	2,80
COCA	COLA / 3000 ml pet descart	3,00
<b>POST- MIX ( 1 LITRO )</b>		<b>BC - ICMS - ST</b>
T O D O S		15,00
<b>PRÉ- MIX ( 1 LITRO )</b>		
T O D O S		3,00